



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0124

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI Nº 752/2008**  
De 15 de dezembro de 2008

Dispõe sobre alterações da Lei nº 719/08, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados, o Anexo de Metas Anuais que especifica os valores para 2009 a 2011 e o Anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores que compreende os exercícios de 2006 a 2011.

Art. 2º. Ficam substituídos os Anexos V e VI, constantes da Lei 719/08, pelos Anexos V e VI, constantes desta Lei, que incluem, excluem e alteram valores de Ações. .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 15 de dezembro de 2008

  
**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

